

EDITAL Nº03/2018

O Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, por meio da Coordenação de Área, torna público aos alunos interessados do Campus Santiago, que foram prorrogadas as inscrições no **Programa de Monitoria**, na modalidade não-remunerada, atendendo às normativas da Resolução Nº 2374/CUN/2017 e o presente Edital.

1 Objetivos da Monitoria Acadêmica

São objetivos da monitoria:

- I Colaborar para a melhoria dos cursos de graduação.
- II Contribuir com o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes-monitorados.
- III Oportunizar ao estudante de graduação monitor o aprofundamento de conhecimentos na área específica e o desenvolvimento de habilidades inerentes ao ensino, por meio da realização de atividades complementares na forma de monitoria.

2 Requisitos e Condições para o estudantes participar do Programa

Poderão inscrever-se no Programa de Monitoria, os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I Que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação da URI, cursando o segundo até o penúltimo semestre letivo.
- II Que tenha sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota igual ou superior a 8,0.
- III Que apresente Média Geral do Curso igual ou superior a 7,0.

Obs.: Para os candidatos às disciplinas do Curso de Farmácia, os mesmos poderão estar cursando as disciplinas do presente edital.

- a) A inscrição do candidato para o Programa de Monitoria poderá ser feita somente em uma matéria ou disciplina por semestre letivo.

3 Compromissos do Monitor

São compromissos do aluno monitor:

I Elaborar, com a orientação do professor responsável, o Plano de Monitoria que deverá ser executado no período, contendo os seguintes elementos: objetivos, conteúdos previstos, estratégias metodológicas utilizadas (Modelo em Anexo).

II Assinar o Termo de Compromisso de Monitoria, junto ao Setor de Recursos Humanos do Câmpus, antes de iniciar as atividades de monitoria.

III Planejar as atividades de monitoria, conforme as necessidades, as quais serão realizadas em cada encontro com os estudantes da disciplina e/ou matéria, com ciência do orientador;

IV Avaliar a aprendizagem dos conteúdos trabalhados durante a monitoria, utilizando as estratégias previstas no Plano de Trabalho.

V Cumprir o horário previsto no Plano de Monitoria, sendo que o mesmo, não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

VI Efetuar diariamente o registro de atendimento e de atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a realização do relatório final de monitoria.

VII Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

VIII Elaborar Relatório Final de Monitoria, conforme modelo previsto pelo Programa.

É expressamente vedado ao monitor:

I Assumir aulas em substituição ao professor-orientador.

II Aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor orientador.

III Assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV Elaborar instrumentos de avaliação;

V Corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI Participar de atividades que não constem no Plano de Monitoria.

4 Inscrição e Vagas

A inscrição dos candidatos ao Programa de Monitoria deverá ser realizada junto às Coordenações de Curso. Para o 2º semestre de 2018 estão abertas vagas para as seguintes disciplinas:

URI - SANTIAGO			
Disciplina	Cursos	Carga - horária semanal	Nº. de vagas
Química Farmacêutica II	Farmácia	04 horas	01
Microbiologia Clínica A	Farmácia	04 horas	01
Microbiologia Básica A	Farmácia	04 horas	01
Fundamentos do Cuidado Humano II	Enfermagem	20 horas	01
Enfermagem no Cuidado Adulto II A	Enfermagem	20 horas	01
Enfermagem em Saúde Coletiva I	Enfermagem	20 horas	01

5 Seleção

A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

1ª Etapa - Avaliação de Histórico Escolar do candidato e do desempenho na disciplina ou matéria objeto da monitoria.

2ª Etapa – Avaliação teórica – prática da disciplina

3ª Etapa - Entrevista conduzida pelo professor da disciplina e ou matéria.

Será calculada uma média ponderada da pontuação em cada item avaliado, considerando-se a) 30% do valor para a Média Geral do Curso; b) 60% para a nota da prova; c) 10% para a entrevista, para fins de classificação dos candidatos.

Obs.:

a) A condução do processo de seleção será realizada pela Coordenação de Área, Coordenador de Curso e professores da matéria e ou disciplina.

6 Calendário do processo

Período	Etapa
14 de agosto a 21 de agosto de 2018	Inscrições dos Candidatos junto às respectivas Coordenações de seus Cursos. Horário: 13h30min às 17h e das 19h às 22h .
22 e 23 de agosto de 2018	Avaliação específica de conhecimentos na matéria ou disciplina escolhida: constituída por prova teórica e/ou prática e entrevista Horário: definido Local: definido pela Coordenação
24 de agosto de 2018	Divulgação dos resultados do processo seletivo
27 de agosto a 31 de agosto de 2018	a) Elaboração do Plano de Monitoria a aprovação do Plano pelo professor orientador e coordenação do Curso que será beneficiado pela monitoria. Obs.: O Plano deverá ser entregue à Coordenação de Área em Ciências da saúde para aprovação b) Assinatura do Termo de Compromisso do Monitor

20 de agosto a 30 de novembro/2018	Desenvolvimento do Plano de Monitoria.
3 a 14 de dezembro/2018	Elaboração do Relatório Final de Monitoria

7 – Disposições finais

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação de Área e Coordenações de Curso.

Santiago, 14 de Agosto 2018.

Prof^a. Carla da Silveira Dornelles
Coordenadora de Área de Conhecimento Ciências da Saúde
Campus Santiago

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR NÃO-REMUNERADO

Título do Plano

Santiago, de Agosto de 2018.

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Monitor:

N. da matrícula:

CPF:

RG:

Curso de Origem:

Professor Orientador/supervisor:

Período de desenvolvimento da monitoria:

Carga-horária semanal:

Carga-horária total:

Dias da semana:

Horários de monitoria:

Local em que as atividades serão realizadas:

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

3 CONTEÚDOS PREVISTOS PARA A MONITORIA

4 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS UTILIZADAS/ATIVIDADES PREVISTAS

5 RECURSOS NECESSÁRIOS

6 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

7 PARECER

DO/S COORDENADOR/ES DO/S CURSO/S BENEFICIADO/S PELAS ATIVIDADES DE MONITORIA

.....
.....
.....
.....

DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A DA ATIVIDADES DE MONITORIA

.....
.....
.....
.....

PROGRAMA DE MONITORIA DA URI
REGISTRO DE ATIVIDADE DE ALUNOS MONITORES
Dados de Identificação

Nome do aluno monitor:	Nº Matrícula:
Disciplina:	Orientador/Supervisor:
Curso:	Departamento:
Período de realização:	

Atendimento a alunos

Data	Nome do aluno	Matrícula	Disciplina	Prof. Disciplina	Assinatura do aluno monitorado

Obs.: O controle de atividades deverá ser preenchido diariamente, relacionado aos horários de monitoria, independente de não ter havido alunos estudando. Se não houver aluno, descrever a atividade desenvolvida no período seja ela: estudo, auxílio no preparo de peças ou aulas, entre outros. Todas as fichas deverão ser entregues no final do semestre, para possibilitar o recebimento do certificado de monitoria. Sem elas, não é possível receber o certificado.

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Pelo presente instrumento, que fazem entre si, a **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CAMPUS DE SANTIAGO**, mantida pela **FuRI - FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**, situada na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0007-03, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, PROF. JORGE PADILHA DOS SANTOS, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, e o aluno, matrícula nº....., Curso de, portador do CPF nº....., residente e domiciliado na Ruanº....., cidade....., CEP....., doravante denominado **ESTUDANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **UNIVERSIDADE** aceita como monitor voluntário da disciplina, o **ESTUDANTE** regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Graduação desta Universidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O exercício da monitoria tem como objetivos: i) oportunizar ao estudante de graduação monitor o desenvolvimento de habilidades inerentes ao ensino, por meio da realização de atividades complementares na forma de monitoria voluntária; ii) aprofundar conhecimentos na área específica e contribuir com o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes-monitorados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **ESTUDANTE** desenvolverá suas atividades com o título e a função de monitor.

CLÁUSULA QUARTA

O **ESTUDANTE** que exercer a função de monitor voluntário não adquirirá cargo ou emprego e nem apresentará vínculo empregatício de qualquer natureza com a **UNIVERSIDADE**.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **UNIVERSIDADE** a fazer, em favor do **ESTUDANTE**, seguro de vida e de acidentes pessoais que tenham como causa direta as atividades exercidas pelo Monitor.

CLÁUSULA SEXTA

O monitor voluntário não recebe nenhuma forma de remuneração ou bolsa-auxílio, exceção ao monitor especial.

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades a serem cumpridas pelo monitor, serão de horas semanais, conforme grade de horários disposta abaixo, no período de a

	TURNO	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
SEGUNDA-FEIRA			
TERÇA-FEIRA			
QUARTA-FEIRA			
QUINTA-FEIRA			
SEXTA-FEIRA			
SÁBADO			

CLÁUSULA OITAVA

As atribuições do monitor estarão dispostas no art. 17 do Programa de Monitoria da URI, em conformidade com as Diretrizes para o Plano de Monitoria Voluntária (Anexo A), devendo para tanto, o monitor estar ciente de suas atividades, conforme Resolução 2374_CUN_2017. Em atendimento ao art. 20 do mesmo Regulamento, o **ESTUDANTE** que desempenhar suas funções no mínimo por um semestre letivo, receberá um Certificado de Monitoria expedido pela **UNIVERSIDADE**.

CLÁUSULA NONA

Serão suspensas as atividades do monitor:

- a) quando não cumprir a contento as atividades previstas no Plano de Monitoria;
- b) quando sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- c) quando houver desistência por parte do monitor;
- d) trancamento de matrícula ou sanção disciplinar;
- e) dispensas poderão ser concedidas em situações como afastamento temporário por doença, laudo gestante, queda no rendimento escolar ou outra causa eventual, ficando a critério do professor esta iniciativa.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, ou litígios oriundos deste termo de compromisso.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santiago..... de de 2018.

Monitor

Diretor Administrativo da URI CAMPUS ERECHIM

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

**FICHA DE DESCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE SELEÇÃO
MONITORES VOLUNTÁRIOS - (Não remunerados)**

Prof. Solicitante: _____

CURSO		DISCIPLINA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Substituição
PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS			
CONHECIMENTOS E/OU EXPERIÊNCIA DESEJADA			
REQUISITOS PESSOAIS			
CANDIDATOS INDICADOS			

Santiago ____/____/____

Assinatura Prof. Solicitante